



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-7428
E-mail: proex@contato.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR

Modalidade da bolsa: PROEXT MEC SESu

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) doravante designada de OUTORGANTE, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Extensão, Professor Rogério Cid Bastos e, _____, coordenador do projeto de extensão nº: _____, título _____, doravante designado COORDENADOR, celebram este Termo de Compromisso, na forma das seguintes cláusulas e condições:

1. O COORDENADOR compromete-se a indicar acadêmicos para receberem a(s) bolsa(s) concedida(s) na modalidade acima discriminada, e comunicar, por e-mail (proex@contato.ufsc.br), o(s) nome(s) do(s) bolsista(s) selecionado(s). Após a comunicação por e-mail os documentos físicos, deverão ser entregues no PROEX.
2. O COORDENADOR compromete-se a controlar a frequência e desempenho do(s) bolsista(s) e a, quando solicitado pela PROEX, prestar informações pertinentes. Caso seja necessária à substituição do bolsista, o COORDENADOR deverá encaminhar toda documentação do novo bolsista à PROEX.
3. O COORDENADOR compromete-se a prestar consultoria ad hoc quando solicitado pela PROEX, em assunto de sua especialidade.
4. O COORDENADOR está ciente de que o projeto de extensão aprovado **não poderá ser substituído**. Caso se torne impossível continuar sua execução, a PROEX deverá ser comunicada por escrito, com as devidas justificativas. Também é vedado a substituição de COORDENADOR.
5. As bolsas serão liberadas somente após a assinatura do Termo de Compromisso e da entrega de documentos relacionados na página da PROEX.

6. A violação de qualquer condição do presente Termo de Compromisso implicará na suspensão da(s) bolsa(s) concedida(s).

7. O Coordenador está ciente que deverá:

I – comunicar à PROEX, o encerramento ou suspensão do projeto;

II – comunicar à PROEX, o desligamento ou afastamento do bolsista;

III – executar o plano de trabalho previsto para o projeto.

8. O COORDENADOR está ciente do conteúdo das RESOLUÇÕES NORMATIVAS nº 88/CUn/16, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016, nº 9/CUn/10, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010, assim como das cominações legais, referentes a prejuízos ao erário público dispostas na LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990, em seus artigos: art. 117 XV, art. 121 e art. 122.

9. O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, ____ de _____ de 20__

Coordenador do Projeto

Pró-Reitor de Extensão